



PARECER JURÍDICO PRÉVIO REFERENTE EDITAL

Trata-se de análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, da minuta do edital de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº. 112/2021, visando a Aquisição de três veículos utilitários tipo pick up, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 427/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II, conforme especificação contida em edital.

Da análise da documentação apresentada, vislumbra-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual constata-se o atendimento as disposições legais.

Ressalta-se que a intervenção desta Assessoria é limitada a verificação formal do processo administrativo. Logo, após apreciação prévia dos referidos documentos constantes neste feito, esta Assessoria Jurídica, dentro de sua competência opinativa, APROVA a Minuta do Edital desta licitação.

Inácio Martins/PR, 17 de dezembro de 2021.



FABRIZZIO MATTE DOSSENA  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 29.606

DOUGLAS GOMES VIEIRA  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 57.820